

ANEXO 2

Organização do ano letivo 2020-2021

Aprovado em Reunião do Conselho Geral de 28 de julho de 2020

A Presidente do Conselho Geral


Maria Clara Pereira Fernandes Bernardino

INTRODUÇÃO

No contexto de pandemia em que vivemos, revela-se necessário estabelecer medidas excepcionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário no ano letivo 2020/2021, que garantam a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

Na organização do próximo ano letivo, e conforme as indicações do Ministério da Educação, será dado cumprimento ao estabelecido no Despacho Normativo n.º 10-B/2018 que prevê o ensino presencial como regra, articulando com o previsto no documento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 que antevê cenários de exceção na educação, ou seja, o ensino misto e ensino a distância.

O presente documento apenas refletirá a organização do ensino presencial previsto para o início das atividades escolares em setembro, aguardando-se ainda sugestões/orientações da Tutela para o ensino misto (ensino presencial e trabalho síncrono). Relativamente ao ensino a distância decorrerá em moldes semelhantes aos que ocorreram durante o encerramento das escolas no ano letivo anterior, sabendo-se já que os momentos síncronos (por videoconferência) têm de se constituir num mínimo de 70% da componente curricular. Em setembro serão tornados públicos os modelos alternativos de ensino misto e ensino a distância, sendo que estes só poderão ocorrer com o aval da DGEstE e das Autoridades de Saúde.

1. ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

1.1. Calendário Escolar

- **1º Ciclo e Jardim de Infância** - início no dia 16 de setembro de 2020 com a receção a todas as crianças do Jardim-de-infância, aos alunos do 1º ano e reunião de pais/Encarregados de Educação, das 9 horas às 11 horas (1 encarregado de educação/aluno). Para os alunos dos restantes anos de escolaridade o início das atividades será a 17 de setembro.
- **Escola sede** - terá início no dia 16 de setembro de 2020 com a receção aos alunos, das 9 horas às 12 horas. A receção aos Encarregados de Educação dos alunos do 5º ano será às 9 horas para as turmas dos 5ºA e 5ºB e às 10.30h para as turmas dos 5ºC e 5ºD (1 encarregado de educação/ aluno).

- **1º Período** - início a 16 de setembro (JI e 1º e 5º anos) e 17 de setembro de 2020 (restantes anos de escolaridade) e término a 17 de dezembro de 2020;
- **2º Período** - início a 4 de janeiro de 2021 e término a 24 de março de 2021;
- **3º Período** - início a 6 de abril de 2021 e término a:
 - 9 de junho de 2021 para os 9º, 11º e 12º anos de escolaridade;
 - 15 de junho de 2021 para os 7º 8º e 10º anos de escolaridade;
 - 30 de junho de 2021 para o pré-escolar e 1º e 2º ciclos do ensino básico.

1.2. Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas (manhã, tarde e noite)

- **Jardim de Infância** - funciona em regime normal com início das atividades às 9 horas e a paragem para almoço às 12 horas. As atividades terão continuidade às 13 horas e trinta minutos e terminarão às 15 horas e 30 minutos. O horário da abertura e de encerramento do Jardim de Infância poderá ser flexibilizado pois está dependente do que for acordado, em setembro, com os pais/encarregados de educação;
- **1º ciclo** - funciona em regime normal com início das atividades às 9 horas e paragem para almoço às 12 horas ou 12.30 minutos nas escolas do 1º ciclo de menor dimensão e em algumas turmas das restantes escolas. Nas escolas maiores (S. Martinho do Porto, Alfeizerão e Cela) deverá haver desfasamento na hora de almoço para que não se aglomerem tantos alunos nos refeitórios nem nos espaços ao ar livre do recreio. O horário de regresso às atividades escolares da parte da tarde será também progressivo, tendo em conta a hora de saída e nunca ultrapassando as 2 horas. Haverá também um desfasamento nos restantes intervalos para haver uma menor concentração de alunos no exterior.
Em alguns dias da semana os horários letivos poderão ir até às 17.30 horas - para permitir o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).
- **Escola Sede** - as aulas diurnas funcionam igualmente em regime normal, desde as 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 20 minutos. Haverá um desfasamento nos intervalos ao longo do dia para haver uma menor concentração de alunos no exterior e no bufete.
O período pós-laboral, com o curso Português para Falantes de Outros Línguas (PFOL), a partir das 17.30 horas e até às 20h.

1.3. Distribuição dos tempos letivos, assegurando a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia

- 1º ciclo - procurar que as áreas de carácter teórico sejam lecionadas, por razões pedagógicas, preferencialmente, no período da manhã;
- Escola sede - sempre que possível, privilegiar as horas do período da manhã para as aulas mais teóricas e tentar que todas as aulas da mesma disciplina não sejam na parte final da manhã/tarde, devendo ser rotativo. Tentar libertar duas ou mais tardes aos alunos. Eventualmente, e se houver transportes, poderão também ser libertadas manhãs. Para evitar a aglomeração no refeitório, promover-se-á um desfasamento de horários pelas diferentes turmas presentes na escola no período de almoço.

1.4. Limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia

- Jardim de Infância - será de hora e meia;
- 1º ciclo e Escola sede - mínimo de uma hora e máximo de duas horas.

1.5. Atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana

- No 1º ciclo e escola sede as disciplinas com dois tempos letivos, ou três, não serem lecionados em dias consecutivos/ por turma.

1.6. Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira

- Os tempos letivos das línguas estrangeiras com carga horária distribuída por dois dias não devem ser lecionados em dias consecutivos. Se a distribuição for superior a dois dias, podem ser consecutivos apenas em dois desses dias.

1.7. Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes

- No 1º ciclo a falta imprevista do professor é assegurada pelo professor de apoio educativo. Quando este não se encontra na escola é assegurado pelos outros professores até à chegada do mesmo (no caso do Casal Velho) ou pelos Assistentes Operacionais nas restantes escolas que desenvolverão atividades lúdicas e recreativas nesse espaço de tempo.
- Os professores da escola sede devem tentar a permuta com os professores do Conselho de turma ou do grupo disciplinar. Os professores poderão ainda combinar com os seus alunos a reposição da aula num tempo em que os alunos não tenham aulas. Em caso de falta imprevista devem ser substituídos pelos professores do Centro de Apoio às Aprendizagens.

1.8. Distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal

- O Apoio ao Estudo do 1º ciclo é integrado no horário semanal dos alunos, preferencialmente da parte da tarde.
- O Apoio ao Estudo dos alunos do 2º ciclo deve ser, preferencialmente, lecionado, pelos professores do conselho de turma e será obrigatório para os alunos indicados pelo Conselho de Turma.
- O apoio educativo, no ensino básico, deve privilegiar alunos, grupos de alunos ou turmas que evidenciem essa necessidade. Este apoio deve ser prestado, preferencialmente, dentro da sala de aula, com o objetivo de promover e apoiar a participação dos alunos nas atividades letivas e contribuir para a aplicação de estratégias diversificadas no acesso aos currículos e às aprendizagens.
- Nos 5º e 7º anos será promovida a coadjuvação dentro da sala de aula, preferencialmente nas disciplinas de Português e Matemática, e a criação de grupos de homogeneidade relativa dentro/fora da sala de aula sempre que se revelem pertinentes e adequados aos perfis dos alunos, principalmente nos alunos com medidas de suporte às aprendizagens. Sempre que se justifique, e desde que possível, poderão ser afetados recursos humanos a outras disciplinas.

- O apoio educativo e a coadjuvação, constituem as modalidades de apoio privilegiadas para, em cada turma e em todos os ciclos de escolaridade, contribuírem para a recuperação e reforço de aprendizagens dos alunos, tendo em conta a atipicidade do 3º período do ano letivo anterior.

1.9. Critérios para a formação de turmas para além dos normativos e orientações da tutela

- Distribuição, sempre que possível, dos alunos repetentes;
- Compatibilização dos horários dos alunos de localidades dos concelhos limítrofes;
- Continuidade das turmas dentro do mesmo ciclo, sempre que possível e recomendável;
- Constituição de turmas equilibradas, sempre que possível, em relação ao sexo;
- Abertura das opções dos alunos/encarregados de educação nas turmas nos anos iniciais de ciclo (2º, 3º ciclos e Secundário), sempre que possível;
- Atendimento das propostas dos Conselhos de Turma, da Psicóloga e outros Técnicos Especializados e dos professores de Educação Especial, sempre que possível.
- A constituição da(s) turma(s) da segunda língua estrangeira do 7º ano, terá como critérios de seleção, se necessário, a maior média final do 6º ano em primeira prioridade e, em segunda prioridade, a maior média na disciplina de Português.
- Oferta da opção do Ensino Articulado da Música, em parceria com a Academia de Música de Alcobaça, nos 2º e 3º ciclos.
- Alunos de PLNM do mesmo ano de escolaridade deverão ficar na mesma turma, sempre que possível.

1.10. Critérios para a distribuição de serviço

- O cargo de Direção de Turma não deve ser atribuído a professores com muitas turmas e níveis.
- Continuidade dos professores dos conselhos de turmas/professores titulares do 1º Ciclo e professores de educação especial, sempre que possível e aconselhável;
- Nos horários dos docentes da escola sede, a componente letiva deverá ser distribuída uniformemente pelos 5 dias da semana. Em situações em que se justifique, poderá ser utilizado outro formato.

- A componente de trabalho de estabelecimento atribuída aos docentes será de 150 minutos.
- Atribuição de horas comuns para articulação nos horários dos professores da escola sede em todos os grupos disciplinares e equipas pedagógicas das turmas, na sua componente não letiva.
- Será salvaguardada a possibilidade de um dia em que os professores do 1º ciclo terminem as aulas às 15.30 horas, para a realização de reuniões de estruturas pedagógicas.

2. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO

1º e 2º anos:

- 1 hora de Oficina de Inglês
- 1 hora de Oficina do Desporto
- 2 horas de Oficina das Artes
- 1 hora de Oficina de Artes Plásticas

3º ano

- 1 hora de Oficina do Desporto
- 1 hora de Oficina das Artes
- 2 horas de Oficina de Artes Plásticas
- 1 hora Oficina da Música

4º ano

- 1 hora de Oficina do Desporto
- 1 hora de Oficina das Artes
- 1 hora de Oficina de Artes Plásticas
- **Nota:** As turmas 3 SMP e 3,4 SMP, em substituição de 1 hora de Oficina das Artes, tem 1 hora, de Calma(Mente).

3. ATIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR NA ESCOLA SEDE*

- Desporto Escolar nas modalidades de: Atletismo, Badminton, Dança, Xadrez, Canoagem, Voleibol e Stand Up Paddle (SUP).

- Os Clubes/Ateliês (Música, Teatro, Expressões, Leitura, Ciência, Línguas e Jornalismo) só subsistem se não acrescer tempo de permanência de alunos na escola sede e conforme a disponibilidade na distribuição de serviço dos professores.

4. MATRIZ CURRICULAR DO 1º CICLO

Matriz Curricular do 1º ciclo

Componentes do Currículo			Carga Horária Semanal (em horas)		
			1º e 2 anos	3º ano	4º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento a)	TIC a)	6,5	6	7
Matemática			6,5	6,5	7
Estudo do Meio			3	3	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)			3	2	3
Educação Física			1	1	
Apoio ao Estudo			1,5	1	1,5
Oferta Complementar			1	1	1
Inglês	----	2	2		
Intervalo da manhã			2,5	2,5	2,5
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) b)			5	5	3
Educação Moral e Religiosa c)			1	1	1
TOTAL			25 a 31	25 a 31	27 a 31

- a) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante de ensino.
- b) Atividade de carácter facultativo, nos termos do artigo 14º do DL nº 91/2013, de 10 de julho.
- c) Disciplina de frequência facultativa

4.1 Operacionalização

- No 1º ciclo a distribuição curricular é definida em horas - 60 minutos.
- A Cidadania e Desenvolvimento e TIC constituem áreas de integração curricular transversal.
- O Apoio ao Estudo conta com 1,5 h semanal nos 1º, 2º e 4º anos e 1h no 3º ano e é de frequência obrigatória.
- Nos 1º e 2º anos, a Oferta Complementar será constituída por duas áreas: “Ensino Experimental das Ciências e “Educação para a Saúde”. Esta segunda área será desenvolvida no âmbito do projeto Escola Promotora de Saúde e a ela serão dedicados 10 tempos. Nos 3º e 4º anos, as áreas a desenvolver são “Introdução à Programação” e “Ensino Experimental das Ciências” e funcionarão em regime de semestralidade.
- No âmbito da Educação para a Cidadania foi elaborado um documento próprio “Estratégias da Educação para a Cidadania” para ser implementado nos anos com autonomia e flexibilidade curricular.
- Nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) será privilegiada a Metodologia de Projeto. Serão desenvolvidos microprojetos, envolvendo todas as disciplinas, de acordo com o perfil de cada turma e tendo por base os temas da disciplina de Estudo do Meio.
- Cada turma poderá desenvolver vários projetos ao longo do ano.
- Os DAC deverão obedecer às seguintes etapas/fases: conceção, operacionalização, apresentação pública e avaliação.

5. MATRIZES CURRICULARES DO 2º CICLO

Matriz do 2º ciclo - Ensino Regular

Componentes de Currículo		Carga Horária Semanal a)	
		5º ano	6º ano
Áreas disciplinares	Disciplinas		
Línguas e Estudos Sociais	Português	4,5 (2+1+1+1*)	4,5 (2+1+1+1*)
	Inglês	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)
	História e Geografia de Portugal	2,5 (1+1+1*)	2,5 (1+1+1*)
	Cidadania e Desenvolvimento	0,5 (1*)	0,5 (1*)
Matemática e Ciências	Matemática	4,5 (2+2+1*)	4,5 (2+2+1*)
	Ciências Naturais	2,5 (2+1*)	2,5 (2+1*)
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2 (2)	2 (2)
	Educação Tecnológica	2 (2)	2 (2)
	Educação Musical	2 (1+1)	2 (1+1)
	TIC	0,5 (1*)	0,5 (1*)
Educação Física		3 (2+1)	3 (2+1)
Educação Moral e Religiosa b)		1	1
Apoio ao Estudo c)		2 (1+1 ou 2)	2 (1+1 ou 2)
Total		29 a 30	29 a 30

a) Em tempos de 50 minutos.

b) Disciplina de frequência facultativa.

c) De frequência obrigatória para os alunos indicados

* Tempo semestral

Matriz do 2º ciclo - Ensino Artístico Especializado de Música

Componentes de Currículo		Carga Horária Semanal a)
		5º ano
Áreas disciplinares	Disciplinas	
Línguas e Estudos Sociais	Português	4,5 (2+1+1+1*)
	Inglês	3 (1+1+1)
	História e Geografia de Portugal	2,5 (1+1+1*)
	Cidadania e Desenvolvimento	1
Matemática e Ciências	Matemática	4,5 (2+2+1*)
	Ciências Naturais	2,5 (2+1*)
Educação Visual		2 (2)
Educação Física		3 (2+1)
Formação Artística Especializada b)		7
Educação Moral e Religiosa c)		1
Total		30 a 31

a) Em tempos de 50 minutos.

b) Em tempos de 45 minutos.

c) Disciplina de frequência facultativa.

* Tempo semestral

5.1. Operacionalização

- A matriz curricular está organizada em tempos de 50 minutos (à exceção das disciplinas de EMR e das disciplinas da Formação Artística Especializada).
- As disciplinas de Português, História e Geografia de Portugal, Matemática e Ciências Naturais, para além dos tempos que decorrerão anualmente, apresentam meio tempo que se converterá num tempo semestral.
- Cidadania e Desenvolvimento e TIC serão disciplinas de duração semestral,
- O Apoio ao Estudo conta com 2 tempos semanais e será de frequência obrigatória para os alunos propostos pelo Conselho de Turma.
- Nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) será privilegiada a Metodologia de Projeto. O trabalho a desenvolver resultará da proposta apresentada pelos alunos ou da seleção de duas ou mais propostas apresentadas pelo Conselho de Turma aos alunos, que farão a sua escolha. Cada Conselho de turma fará a planificação dos DAC, em documento próprio para o efeito, e operacionalizará o seu desenvolvimento na modalidade que considerar mais adequada. Deverá ser preconizada a articulação horizontal dos currículos das diversas disciplinas, o trabalho cooperativo e a interdisciplinaridade.
- Cada turma poderá desenvolver vários projetos ao longo do ano ou optar por projetos anuais.
- Os DAC deverão obedecer às seguintes etapas/fases: conceção; operacionalização; apresentação pública e avaliação. No desenvolvimento das diversas atividades dos DAC, cada disciplina deverá ocupar até 25% da sua carga horária semanal.
- No âmbito da Educação para a Cidadania foi elaborado um documento próprio “Estratégias da Educação para a Cidadania” para ser implementado nos anos com autonomia e flexibilidade curricular.
- A Oferta Complementar e a componente de Complemento à Educação Artística do 2º ciclo previstos no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular, por serem facultativos, serão suspensos neste ano letivo de forma a minimizar o tempo de permanência de alunos na escola.

6. MATRIZ CURRICULAR DO 3º CICLO

Matriz do 3º ciclo - Ensino Regular

Componentes de Currículo		Carga Horária Semanal a)		
		7º ano	8º ano	9º ano
Áreas disciplinares	Disciplinas			
	Português	4 (2+1+1)	4 (2+1+1)	4 (2+1+1)
Línguas Estrangeiras	Inglês	2,5 (1+1+1*)	2,5 (1+1+1*)	2,5 (1+1+1*)
	Língua estrangeira II (Francês /Espanhol)	2,5 (1+1+1*)	2,5 (1+1+1*)	2,5 (1+1+1*)
Ciências Sociais e Humanas	História	3 (1+1+1)	2 (1+1)	2 (1+1)
	Geografia	2 (1+1)	2 (1+1)	2 (1+1)
	Cidadania e Desenvolvimento	0,5 (1*)	0,5 (1*)	0,5 (1*)
	Matemática	4 (2+1+1)	4 (2+1+1)	4 (2+1+1)
Ciências Físico - Naturais	Ciências Naturais	2,5 (1+1+1*)	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)
	Físico-Química	2,5 (1+1+1*)	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	2 (2)	2 (2)	2 (2)
	Complemento à Educação Artística c)	1 (2*)	1 (2*)	1 (2*)
	TIC	0,5 (1*)	0,5 (1*)	0,5 (1*)
	Educação Física	3 (2+1)	3 (2+1)	3 (2+1)
	Educação Moral e Religiosa b)	1	1	1
	Total	30 a 31	30 a 31	30 a 31

a) Em tempos de 50 minutos.

b) Disciplina de frequência facultativa.

c) Expressão Plástica e Multimédia

* Tempo semestral

6.1. Operacionalização

- A matriz curricular está organizada em tempos de 50 minutos.
- As disciplinas de Inglês, Francês, Ciências Naturais e Físico-química, para além dos tempos que decorrerão anualmente, apresentam meio tempo que se converterá num tempo semestral.
- As disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e Tecnologias de Informação e Comunicação são lecionadas num tempo letivo alternando entre si semestralmente.
- A componente de Complemento à Educação Artística será organizada semestralmente, de frequência obrigatória para todos os alunos e será constituída pelas seguintes disciplinas: 7º, 8º e 9º anos - Expressão Plástica e Multimédia.
- Nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) será privilegiada a Metodologia de Projeto. O trabalho a desenvolver resultará da proposta apresentada pelos alunos ou da seleção de duas ou mais propostas apresentadas pelo Conselho de Turma aos alunos, que farão a sua escolha. Cada Conselho de turma fará a planificação dos DAC, em documento próprio para o efeito, e operacionalizará o seu desenvolvimento na modalidade que considerar mais adequada. Deverá ser preconizada a articulação horizontal dos currículos das diversas disciplinas, o trabalho cooperativo e a interdisciplinaridade.
- Cada turma poderá desenvolver vários projetos ao longo do ano ou optar por projetos anuais.
- Os DAC deverão obedecer às seguintes etapas/fases: conceção; operacionalização; apresentação pública e avaliação.
- No desenvolvimento das diversas atividades dos DAC, cada disciplina deverá ocupar até 25% da sua carga horária semanal.
- No âmbito da Educação para a Cidadania foi elaborado um documento próprio “Estratégias da Educação para a Cidadania” para ser implementado nos anos com autonomia e flexibilidade curricular.
- A Oferta Complementar do 3º ciclo previstos no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular, por ser facultativa, será suspensa neste ano letivo de forma a minimizar o tempo de permanência de alunos na escola.

7. MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO SECUNDÁRIO

Matriz Curricular do Ensino Secundário - Cursos Científico-Humanísticos

Componentes de Formação		Carga Horária Semanal a)			
		10º ano	11º ano	12º ano	
Geral	Português	4 (2+1+1)	4 (2+1+1)	4 (2+1+1)	
	Língua Estrangeira I (Inglês)	4 (2+1+1)	3 (2+1)	-	
	Filosofia	3 (2+1)	3 (2+1)	-	
	Educação Física	3 (2+1)	3 (2+1)	3 (2+1)	
Específica	Matemática A História A	6 (2+2+1+1)	6 (2+2+1+1)	7 (2+2+2+1)	
	b)	Física e Química A Biologia e Geologia	2 x 6 2(2+2+2)	2 x 6 2(2+2+2)	-
		Geografia A Matemática Aplicada às Ciências Sociais			
	c)	Biologia Química Psicologia B Sociologia Geografia C Inglês Continuação	-	-	2x3 2(2+1)
		Educação Moral e Religiosa e)		1 (1)	1 (1)
Total		32 a 33	32 a 33	20 a 21	

- a) Em tempos de 50 minutos.
b) Duas disciplinas bienais, de acordo com as possibilidades existentes na escola.
c) Duas disciplinas anuais, de acordo com as possibilidades existentes na escola.
d) Componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação.
e) Disciplina de frequência facultativa.

Matriz Curricular do Curso Profissional de Técnico de Desporto

Agrupamento de Escolas de S. Martinho do Porto								
Curso Profissional de Técnico de Desporto 2020-2023								
Componentes	Disciplinas	1º Ano (34 semanas)		2º Ano (34 semanas)		3º Ano (27 semanas)		Total de Horas/Curso
		TEMPOS de 50min.	Horas/ano	TEMPOS de 50min.	Horas/ano	TEMPOS de 50min	Horas/ano	
Socio cultural	Português (320 h)	4T*31 sem	100	4T*31 sem	100	7T * 21 sem	120	320
	L.E. - Inglês (220 h)	3T*30 sem	76	3T*29 sem	72	4T *22 sem	72	220
	Área de Integração (220 h)	4T*34 sem	112	4T*32 sem	108			220
	Tec. de Informação e Comunicação (100 h)	4T*30 sem	100					100
	Educação Física (140 h)	2T*36 sem	60	2T*27 sem	45	2T * 21 sem	35	140
Científica	Matemática (200h)	2T* 33 sem	55	3T* 22 sem	55	5T*22 sem	90	200
	Estudo do Movimento (200h)	3T*34 sem	86	3T*22 sem	54	3T*24 sem	60	200
	Psicologia(100h)	2T*28 sem	46	3T*22 sem	54			100
Tecnológica	Introdução ao Desporto	4T*38 sem	125	6T*30 sem	150	5T*20 sem	100	375
	Desportos Coletivos	3T*30 sem	75	4T*30 sem	100			175
	Desportos Individuais	4T*30 sem	100	4T*30 sem	125	4T*23 sem	75	300
	Desportos de Ginásio	5T*36 sem	150	3T*30 sem	75	7T*26 sem	125	350
	Formação em Contexto de Trabalho (600h)				180		420	600
	Total tempos semanais	40	1085	40	1118	37	1097	
	Total horas semanais/ano	33,3		33,3		30,8		3300

Notas:

Curso: 3300 Horas

Nº de horas máximo: 7horas /dia; 35h/semana; 1200h/ano

Cronograma de acordo com novo Referencial de Formação (Código 813353)

a) Componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação

Matriz Curricular do Curso Profissional de Técnico de Multimédia

Agrupamento de Escolas de S. Martinho do Porto								
Curso Profissional de Técnico de Multimédia 2020-2023								
Componentes	Disciplinas	1º Ano (34 semanas)		2º Ano (34 semanas)		3º Ano (27 semanas)		Total de Horas/Curso
		TEMPOS de 50min.	Horas/ano	TEMPOS de 50min.	Horas/ano	TEMPOS de 50min	Horas/ano	
Socio cultural	Português (320 h)	4T*31 sem	100	4T*31 sem	100	7T * 20 sem	120	320
	L.E. - Inglês (220 h)	3T*30 sem	76	3T*29 sem	72	4T *22 sem	72	220
	Área de Integração (220 h)	4T*34 sem	112	4T*32 sem	108			220
	Tec. de Informação e Comunicação (100 h)	4T*30 sem	100					100
	Educação Física (140 h)	2T*36 sem	60	2T*27 sem	45	2T * 21 sem	35	140
Científica	Matemática (200h)	2T* 33 sem	55	3T* 22 sem	55	5T*22 sem	90	200
	História e Cultura das Artes (200h)	3T*30 sem	74	3T*25 sem	86	2T*24 sem	40	200
	Física (100h)	4T*30 sem	100					100
Tecnológica	Sistemas de Informação	4T*30 sem	100	4T*30 sem	100	3T*20 sem	50	250
	Design, Comunicação e Audiovisuais	4T*30 sem	100	6T*30 sem	150			250
	Técnicas de Multimédia	6T*35 sem	175	7T*34 sem	200	4T*23 sem	75	450
	Projeto e Produção Multimédia					7T*26 sem	150	150
	Formação em Contexto de Trabalho (600h)				150		450	600
	Total tempos semanais	40	1052	36	1066	34	1082	3200
	Total horas semanais/ano	33,3		30,0		28,3		

Notas:
 Curso: 3200 Horas
 Nº de horas máximo: 7horas /dia; 35h/semana; 1200h/ano
 Cronograma de acordo com novo Referencial de Formação (Código 213006)
 a) Componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação

Versão 1

7.1. Operacionalização

- A matriz curricular está organizada em tempos de 50 minutos.
- A Cidadania e Desenvolvimento assume um carácter transversal, sendo desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação. Não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno. No âmbito da Educação para a Cidadania foi elaborado um documento próprio “Estratégias da Educação para a Cidadania” para ser implementado nos anos com autonomia e flexibilidade curricular.
- De entre as opções previstas no ponto 4 do artigo 15º do DL nº 55/2018, de 6 de julho, propõe-se que a Cidadania e Desenvolvimento seja abordada *no âmbito das diferentes disciplinas da matriz* e que os temas e projetos fiquem *sob a coordenação de um dos professores da turma*. Poderá, ainda, desenvolver-se, total ou parcialmente, no âmbito dos DAC.
- Nos Domínios de Autonomia Curricular (DAC) será privilegiada a Metodologia de Projeto. O trabalho a desenvolver resultará preferencialmente da proposta apresentada pelos alunos ou da seleção de duas ou mais propostas apresentadas pelo Conselho de Turma aos alunos, que farão a sua escolha. Cada Conselho de turma fará a planificação dos DAC, em documento próprio para o efeito, e operacionalizará o seu desenvolvimento na modalidade que considerar mais adequada. Deverá ser preconizada a articulação horizontal dos currícula das diversas disciplinas, o trabalho cooperativo e a interdisciplinaridade.
- Cada turma poderá desenvolver vários projetos ao longo do ano ou optar por projetos anuais.
- Os DAC deverão obedecer às seguintes etapas/fases: conceção; operacionalização; apresentação pública e avaliação.
- No desenvolvimento das diversas atividades dos DAC cada disciplina deverá ocupar até 25% da sua carga horária semanal.